



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080
Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08753.000157/2013-67

Unidade Gestora: CR - GPV - 194026

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 121/2013 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O
SENHOR OSWALDO SUTIL

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional de Guarapuava inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0060-86, com endereço na rua Pedro Alves, nº 1212, bairro: Centro, CEP: 85.010-080, Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor José Luiz Tusi Perazzolo, nomeado pela Portaria nº 1.994, MJSP/SE, de 09.12.2019, publicada no *DOU* de 10 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 317.964.350-15, portador da Carteira de Identidade nº 13.815.616-8, SSP/PR, e do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Elton Fernandes Alzão, nomeado pela Portaria nº 914, FUNAI/PRES, de 12.08.2020, publicada no *DOU* de 14 de setembro de 2020, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 29145522-0 SSP/SP, CPF nº 911.952.922-87 e de outro lado o SR. OSWALDO SUTIL, portador da Carteira de Identidade nº 3.493.814-8 SSP-PR e do CPF nº 365.264.289-91 doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Acréscimo tem por objeto a correção de valores do 7º sétimo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 121/2013, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e/c ao Artigo 51 da Lei 8.425/91.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.439,40 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente a CORREÇÃO de valores, a ser acrescido ao montante relativo ao período de 14/08/2020 a 14/08/2021.

3.2. O valor anual estimado deste Contrato passa de R\$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 28.887,60 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2874723&infra_sistema=10000 1/3

sessenta centavos).

3.3. O valor mensal passa a ser de R\$ 2.407,30 (dois mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e emitida Declaração de Reserva Orçamentária - DPO (Sei nº 2243069) no valor de no valor de R\$ 12.036,50 (doze mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o presente exercício e R\$ 16.851,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, totalizando R\$ 28.887,60 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

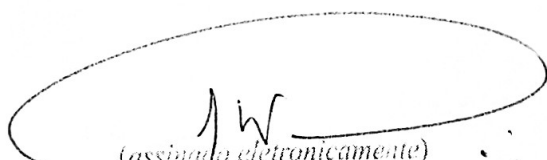
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

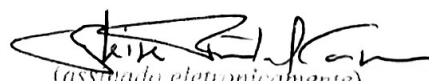
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Guarapuava/PR, 26 de novembro de 2020


(assinado eletronicamente)
José Luiz Tusi Perazzolo
Coordenadora Regional - CR-GPV/FUNAI
CONTRATANTE


Oswaldo Sutil
CONTRATADO

Testemunhas: 
(assinado eletronicamente)
Mário Victor Farias Chaves
Indigenista Especializado
CPF: 956.009.733-49
TESTEMUNHA


(assinado eletronicamente)
Gleise Pimentel Carneiro
Indigenista Especializada
CPF: 005.595.687-46
TESTEMUNHA